



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 56/2020.

DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Institui no âmbito do Poder Legislativo do Município de Vale do Paraíso/RO, o Ambiente Virtual de deliberação.

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso IX, alínea "d" do Regimento Interno e,

Considerando a atual situação de saúde pública – epidemia ocasionada pelo Novo Coronavírus (Covid-19) – e as recomendações das autoridades de saúde de isolamento social,

Considerando o mecanismo semelhantes no Poder Legislativo Federal e demais Poderes da União e dos Estados-membros,

Considerando o princípio da simetria constitucional,

Considerando a necessidade de deliberação legislativa para a regular prestação de serviços municipais, em especial relacionados à saúde pública,

DECRETA:

Art. 1º As reuniões de Comissões e do plenário poderão ser feitas em Ambiente Virtual, a partir de decisão da Mesa Diretora.

Art. 2º A operacionalização do ambiente virtual será efetuada pela secretaria do Legislativo.

Art. 3º o período de pauta será substituído pela respectiva publicação no portal do legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência limitada ao período de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado em iguais e sucessivos períodos, se necessário.

ALFREDO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente